

PROJETO LEI Nº1799/2.020.

DATA: 31 de Agosto de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 909/2020
02/09/2020
Hora 09:34 Resp: J

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:


04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.089 – Construção e Implantação do SAMU	
4.4.90.51.00 – 1.808 – Obras e Instalações	R\$ 290.000,00
4.4.90.52.00 – 1.808 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 112.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 31 de Agosto de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL 324/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 142/2020
02/09/2020
Hora 09:34 Resp: J

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1798/2020, que dispõe sobre inclusão de metas no Plano Plurianual e LDO, e 1799/2020 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Crédito aberto em atividade, ação específica para a construção do SAMU e aquisições de mobiliário e equipamentos, com recursos de Transferência Especial, na modalidade fundo a fundo, pelo Governo Federal, sendo previsto o valor de R\$ 290.000,00 para a Construção e R\$ 112.000,00 para a aquisição de mobiliário e equipamentos.

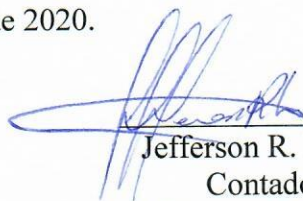
Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Crédito Adicional Especial e inclusão de metas no PPA e LDO e Loa Vigentes no valor de R\$ 400.000,00, em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, referente a excesso de arrecadação verificado, para a rubrica abaixo discriminada:

Rubrica: 4.2.4.1.8.99.1.1.99.01 – Transferências Especiais

Fonte: 1808- Transferências Especiais c.27327-9

Valor Transferido ao Município: R\$ 400.000,00.

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2020.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8



PARECER JURÍDICO Nº 446/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 141/2020
07/09/2020
Hora 09:33 Resp: J

1. Relatório

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico, o Projeto de Lei nº 1799/2020, de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual dispõe sobre a abertura de um de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fins de suplementação.

2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro, e em seu art. 43, parágrafo primeiro aduz que:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação.

O artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, dispõe que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Portanto, para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

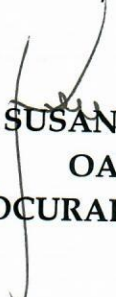
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após examinados os pontos do Projeto de Lei em comento, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 31 de agosto de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL